DECRETO LEGISLATIVO nº. 08/2010, de 22 de outubro de 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Francisco Faustino de Proença Júnior, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº., assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Fonte 01000

Total.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 40.000,00

Fonte 01000

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2010.

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CESAR DE CAMARGO
1º Secretário